



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 56, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a assinar  
Termo de Adesão ao Convênio de  
Cooperação – Cursos de Pós Graduação  
UNICID.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o  
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de  
Adesão ao Convênio de Cooperação – Cursos de Pós-Graduação UNICID – com a  
Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, objetivando o funcionamento, no Município de  
Indianópolis, de Cursos de Pós-Graduação nos Programas de Especialização Jurídica – PEJ,  
Especialização em Negócios - PEN e Especialização Docente – PED, que serão ministrados  
pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda. (SECID).

Art. 2º O presente convênio não gera qualquer despesa para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2010.

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA  
Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA  
Secretário